



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,

18 A 20 DE JULHO DE 2026

ANO XXXIX | N.º 9.310

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
CONTRATOS	14
CASA CIVIL - CC	14
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	23
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
CONVÊNIOS	23
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
EDITAIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	26

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.008 de 17 de julho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETED O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.008/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.37	2.621.3	500.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.93	2.621.3	200.000,00	
	10.126.0002.210500	3.3.90.40	1.500.1	300.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.30	2.621.3		500.000,00
	10.122.0011.250106	3.3.90.39	2.621.3		200.000,00
	10.126.0002.210500	3.3.90.92	1.500.1		300.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 42.009 de 17 de julho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.700.000,00 (Seis milhões, setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETED O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.009/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.30	1.500.1	1.500.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.93	1.500.1	2.000.000,00	
	10.126.0002.210500	3.3.90.40	1.500.1	1.700.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.500.1	500.000,00	
	10.122.0011.250106	4.4.90.52	1.500.1		600.000,00
	10.301.0002.106800	4.4.90.51	1.500.1		1.100.000,00
	10.301.0002.260000	3.3.90.48	1.500.1		200.000,00
	10.301.0002.260300	3.3.50.85	1.500.1		550.000,00
	10.302.0002.207200	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.500.1		500.000,00
	10.302.0002.222500	4.4.90.51	1.500.1		750.000,00
	10.304.0002.210800	3.3.80.39	1.500.1		2.000.000,00
SUB-TOTAL				6.700.000,00	6.700.000,00
TOTAL GERAL				6.700.000,00	6.700.000,00

DECRETO Nº 42.010 de 17 de julho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETED O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.010/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.35	1.600.3	600.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.90.30	1.600.3		600.000,00
SUB-TOTAL				600.000,00	
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00

DECRETO Nº 42.011 de 17 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.011/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	11.122.0011.250113	3.3.90.93	1.500.1	30.000,00	
	11.126.0011.250203	3.3.90.40	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00
637002-SMART	19.126.0011.250218	3.3.90.30	1.500.1	5.000,00	
	19.122.0011.250144	3.3.90.47	1.500.1		5.000,00
SUB-TOTAL				5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL				35.000,00	35.000,00

DECRETO Nº 42.012 de 17 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.012/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
591010-FMT/SALVADOR	11.334.0007.219700	3.3.90.39	1.759.3	20.000,00	
	11.334.0007.119500	3.3.90.39	1.759.3		20.000,00
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 42.014 de 20 de julho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.014/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.93	1.500.1	2.784.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.500.1	1.058.000,00	
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	1.500.1	915.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.80.41	1.500.1		500.000,00
	10.122.0011.250106	3.3.90.37	1.500.1		900.000,00
	10.122.0011.250106	3.3.90.39	1.500.1		285.000,00
	10.122.0011.250106	3.3.90.91	1.500.1		899.000,00
	10.122.0011.250106	3.3.90.92	1.500.1		200.000,00
	10.301.0002.260000	3.3.50.43	1.500.1		243.000,00
	10.301.0002.260000	3.3.90.34	1.500.1		700.000,00
	10.301.0002.260000	3.3.90.91	1.500.1		115.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.50.92	1.500.1		349.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.90.39	1.500.1		566.000,00
SUB-TOTAL				4.757.000,00	4.757.000,00
TOTAL GERAL				4.757.000,00	4.757.000,00

DECRETO Nº 42.015 de 20 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.015/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.182.0005.100100	4.4.90.39	1.500.1	1.500.000,00	
	SUB-TOTAL			1.500.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0010.229900	3.3.90.39	1.500.1		1.500.000,00
SUB-TOTAL					1.500.000,00
TOTAL GERAL				1.500.000,00	1.500.000,00

DECRETO Nº 42.016 de 20 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.016/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0011.250134	3.3.90.93	1.501.1	100.000,00	
	15.126.0011.250231	3.3.90.40	1.501.1		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 42.017 de 20 de julho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.017/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.93	1.500.1	202.000,00	
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	1.500.1	166.000,00	
	10.122.0011.250106	4.4.90.52	1.500.1		202.000,00
	10.302.0002.210200	4.4.90.52	1.500.1		166.000,00
SUB-TOTAL				368.000,00	368.000,00
TOTAL GERAL				368.000,00	368.000,00

DECRETO Nº 42.018 de 20 de julho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões, seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada

no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.018/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.500.1	3.592.000,00	
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	1.500.1	4.008.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.36	1.500.1		186.000,00
	10.126.0002.210500	3.3.90.39	1.500.1		150.000,00
	10.128.0002.210600	4.4.90.52	1.500.1		300.000,00
	10.301.0002.106800	4.4.90.51	1.500.1		900.000,00
	10.301.0002.260300	3.3.50.85	1.500.1		255.000,00
	10.302.0002.107300	4.4.90.51	1.500.1		300.000,00
	10.302.0002.207200	4.4.90.51	1.500.1		450.000,00
	10.302.0002.207200	4.4.90.52	1.500.1		500.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.50.43	1.500.1		500.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.500.1		975.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.500.1		1.300.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.90.91	1.500.1		855.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.90.92	1.500.1		229.000,00
	10.302.0002.210100	4.4.90.52	1.500.1		500.000,00
	10.302.0002.222500	4.4.90.51	1.500.1		200.000,00
SUB-TOTAL				7.600.000,00	7.600.000,00
TOTAL GERAL				7.600.000,00	7.600.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 42.013 de 17 de julho de 2026

Dispõe sobre a centralização da gestão dos serviços de conectividade de dados, inclusive links de contingência (backup), no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, disponibilidade e resiliência dos serviços públicos digitais prestados à população;

CONSIDERANDO que as infraestruturas de telecomunicações, ainda que dotadas de elevado grau de robustez, não são imunes a falhas, interrupções ou degradações de serviço, podendo tais ocorrências impactar diretamente a prestação de serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Tecnologias da Informação e Comunicação estabelece diretrizes voltadas à integração, padronização e racionalização das soluções tecnológicas, com vistas à eliminação de iniciativas sobrepostas e à otimização dos recursos públicos , na forma do Decreto nº 35.389, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que o modelo de Cidade Inteligente adotado pelo Município pressupõe a existência de infraestruturas resilientes, integradas e com mecanismos de redundância, aptas a assegurar a continuidade dos serviços e a resposta a incidentes;

CONSIDERANDO a relevância estratégica da INFOVIA da Cidade Inteligente enquanto infraestrutura estruturante de conectividade da Administração Municipal, cuja operação demanda mecanismos complementares de contingência, observado o disposto no Decreto nº 35.924, de 31 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança de TIC, mediante a centralização de serviços estratégicos, a exemplo do modelo já adotado para a gestão da telefonia corporativa no âmbito da Administração Municipal, conforme Decreto nº 39.409, de 07 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior eficiência administrativa, controle, padronização tecnológica e economicidade na contratação e gestão dos serviços de conectividade;

CONSIDERANDO a importância de mitigar riscos operacionais decorrentes de eventuais indisponibilidades da infraestrutura principal de rede, assegurando a continuidade dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a centralização, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, da gestão estratégica dos serviços de conectividade de dados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se serviços de conectividade de dados aqueles relacionados à transmissão de dados, voz e vídeo, em redes corporativas, incluindo links principais e links de contingência (backup).

§ 2º A gestão de que trata o caput deste artigo compreende o planejamento, a contratação, a padronização, o monitoramento e a supervisão dos serviços.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, compete à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT:

- I -planejar, coordenar e normatizar a utilização dos serviços de conectividade de dados no âmbito da Administração Municipal;
- II -estabelecer diretrizes técnicas, padrões e requisitos mínimos de qualidade, segurança, disponibilidade e redundância;
- III -gerir, de forma centralizada, os contratos de conectividade de dados, inclusive aqueles destinados à contingência (backup);
- IV -promover a racionalização e a otimização dos recursos públicos destinados à conectividade;
- V -monitorar a disponibilidade, o desempenho e a utilização dos serviços contratados;
- VI -adotar medidas destinadas a garantir a continuidade dos serviços públicos, especialmente em situações de falha ou indisponibilidade da infraestrutura principal.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão observar as diretrizes, normas e padrões estabelecidos pela SEMIT quanto à contratação, utilização e gestão dos serviços de conectividade de dados.

Art. 4º Fica vedada a contratação, direta ou indireta, pelos órgãos e entidades, de serviços de conectividade de dados, inclusive links de contingência (backup), sem prévia anuência da SEMIT.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput deste artigo aplica-se tanto a novas contratações quanto a renovações, prorrogações ou aditivos contratuais.

Art. 5º Os órgãos e entidades deverão informar à SEMIT, no prazo de até 30 (trinta) dias, todos os contratos vigentes relacionados aos serviços de conectividade de dados.

Art. 6º A SEMIT estabelecerá plano de transição para a centralização da gestão dos contratos existentes, assegurando:

- I -a continuidade dos serviços públicos;
- II -a segurança operacional;
- III -a mitigação de riscos de indisponibilidade do serviço;
- IV -a compatibilização técnica das soluções adotadas.

Art. 7º A SEMIT poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18990/2021
AUTO DE INFRAÇÃO 880296.2021 - ISS - (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)
RECORRENTE: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
ADVOGADOS (AS): CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA - 13.292), JOSIANE RIBEIRO MINARDI (OAB-BA 66.682) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: MARIO MEIRELLES NETO E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ITEM 10.05. REDUÇÃO DA MULTA. APLICAÇÃO DA PENALIDADE MENOS SEVERA, CONFORME ARTIGO 106, II "c" DO CTN. APLICAÇÃO DA NOVA REDAÇÃO DO ART. 112, II, A DO CTRMS, CONFORME LEI Nº 9.601/2021. 1. Contribuinte interpôs recurso no prazo, apresentando todos os argumentos para sua defesa. Ausência de prejuízo por falta de intimação ao Representante nesse caso específico. 2. Auto de Infração lavrado em razão de falta de emissão de nota fiscal eletrônica (NFS-e) com dado inexato decorrente da prestação de serviços, item da lista: 10.05. 3. Aplicabilidade do art. 106, c do CTN por ser a penalidade prevista no artigo 112, II, "a" da Lei nº 7.186/2006, com redação da Lei nº 9.601/2021, MAIS BENÉFICA, conforme novo demonstrativo de cálculo. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO NOS TERMOS DA TABELA ANEXA AO VOTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18992/2021
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 139.2021 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
ADVOGADOS (AS): CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA 13.292), JOSIANE RIBEIRO MINARDI (OAB/BA 66.682) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: MARIO MEIRELLES NETO E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - NEGADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA NFL E DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. FALTA DE DECLARAÇÃO DE ISS-ATIVIDADE DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA - TARIFAS E REPASSES DE CUSTOS.ALÍQUOTA DE 2%. 1. Negada preliminar de nulidade da decisão de primeira instância. Julgador monocrático se manifestou sobre todos os aspectos do lançamento. 2. Rejeitada preliminar de nulidade do lançamento por estar em consonância com o teor do art. 283-C e incisos da Lei 7186/2006, contendo a descrição clara e precisa do fato e serviços prestados. 3. Falta de declaração de ISS decorrente da prestação de serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios, enquadrados no item 10.05 da Lista de Serviços anexa à Lei 7186/2006, no período de 07/2017 a 12/2020, tendo em vista a natureza das contas analisadas espelharem a prestação de serviços. 4. Incidência da alíquota de 2% por se tratar de atividade enquadrada no item 13.1 da Tabela de Receita, II, anexa a Lei 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO NOS TERMOS DA TABELA ANEXA AO VOTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Os processos serão encaminhados à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do Art. 309-C, da Lei nº 7.186 de 27/12/2006.

Salvador, 17 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JULHO DE 2026 ÀS 08:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5628/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.226-8 - IPTU 2022 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA - RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INEXISTENTE. ART 312-A DO CTRMS. PRESENÇA DE REQUISITOS PARA COBRANÇA DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência

do direito à redução do valor venal. 2. Ausência de produção de prova que seja capaz de afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. 3. Art. 312-A do CTRMS veda o afastamento da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade. 4. Presentes os requisitos para cobrança da TRSD, conforme previsto no art. 160 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12023/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.226-8 - IPTU 2020 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA - RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INEXISTENTE. ART 312-A DO CTRMS. PRESENÇA DE REQUISITOS PARA COBRANÇA DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. 2. Ausência de produção de prova que seja capaz de afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. 3. Art.312-A do CTRMS veda o afastamento da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade. 4. Presentes os requisitos para cobrança da TRSD, conforme previsto no art. 160 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905498/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.226-8 - IPTU 2024 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA - RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INEXISTENTE.ART 312-A DO CTRMS. PRESENÇA DE REQUISITOS PARA COBRANÇA DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. 2. Ausência de produção de prova que seja capaz de afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. 3. Art. 312-A do CTRMS veda o afastamento da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade. 4. Presentes os requisitos para cobrança da TRSD, conforme previsto no art. 160 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906713/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.226-8 - IPTU 2025 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA - RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA- IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INEXISTENTE.ART 312-A DO CTRMS. PRESENÇA DE REQUISITOS PARA COBRANÇA DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. 2. Ausência de produção de prova que seja capaz de afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. 3. Art. 312-A do CTRMS veda o afastamento da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade. 4. Presentes os requisitos para cobrança da TRSD, conforme previsto no art. 160 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o



artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5998/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 273.954-2
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. CERCEAMENTO DE INSTÂNCIA NÃO ACOLHIDA. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA E CORREÇÃO DO IPTU E DA TRSD. 1. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. **2.** O imóvel já faz jus ao direito ao FAV 0,20. **3.** TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. **4.** Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO PRELIMINAR POR DESEMPATE. DECISÃO DE MÉRITO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907025/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 273.954-2
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA E CORREÇÃO DO IPTU E DA TRSD. 1. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. **2.** O imóvel já faz jus ao direito ao FAV 0,20. **3.** TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. **4.** Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 909/2026, publicada no D.O.M - 9.306, de 14 de julho de 2026, referente à Designação e Dispensa da Função de Confiança da servidora **DILMA DE CARVALHO EVANGELISTA**, matrícula **3056340**;

Onde se lê: "...Designar a servidora **DILMA DE CARVALHO EVANGELISTA**, matrícula **3056340** para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, no Setor de Controle de Abastecimento..."

Leia-se: "... Designar a servidora **DILMA DE CARVALHO EVANGELISTA**, matrícula **3056340** para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, no Setor de Controle de Abastecimento de Veículos..."

Salvador, 15 de julho de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
197854/2024	SMED	NELBA LUCIA LEOPOLDINA DA SILVA ARAÚJO
157439/2025	SMED	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO PIMENTEL
46887/2026	SMS	ANA LUCIA MOREIRA DE CERQUEIRA
156766/2025	SMED	ANACY LAERT COSTA
99885/2025	SMED	ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS SANTANA
62592/2025	SMED	LETICIA SILVA DA COSTA FIAIS
80967/2025	SMED	MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO SANTOS
95156/2025	SMED	ADVANIA MARIA GOMES DAMASCENO
4881/2026	SMS	MARCIA SILVA PASSOS BRAGA
32662/2025	SMED	MATEUZA LIMA SOUZA ALVES
154080/2025	SMED	ANDREIA MARIA DA SILVA ROCHA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
112956/2026	SMS	LARISSA SANTOS BITENCOURT	20
94031/2026	SMS	VITORIA SILVA DO CARMO	20
35601/2026	SMS	SORAYA MARIA CAMPOS DE MELLO	20
72695/2026	SMS	FLAVIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	20

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
22064/2026	SMED	JULIANA SANCHES PINTO	2.495
209625/2025	SMED	SONIA MARIA SOUZA DO SACRAMENTO	2.394
22491/2026	SMED	CINTHIA MARIA SEIBERT SANTOS	6.749
29241/2026	SMED	VIRGINIA LARA DE CARVALHO COSTA	6.268
38339/2026	SMED	LUCIA MARIA ARAÚJO AMOEDO	3.967

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
173052/2025	SMED	IVONE CARLOS ALVES DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 14/07/2026, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA - Processo Digital SMED - 143467/2025:

Onde se lê: ".... SHEILA SANTOS OLIVEIRA ALBAN..."
Leia-se: "... SHEILLA SANTOS OLIVEIRA ALBAN..."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 535/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
64585 / 2026	ADVANIA MARIA GOMES DAMASCENO	3070417	4º E 5º
65476 / 2026	ANA LIDIA PEREIRA LOPES	3087251	3º
62427 / 2026	ANALIA MARIA BARBOSA DE SANTANA	3071990	5º
68033 / 2026	BARBARA PERLA RIBEIRO DA SILVA	3087241	4º
64869 / 2026	BARBARA SILVA DIAS ALVES	3098112	1º, 2º E 3º
64108 / 2026	BETANIA SANTOS DA SILVA	3083623	2º, 3º E 4º
52452 / 2026	CARMO LEDNA PEREIRA BARBEITOS	3126829	3º
65315 / 2026	CECILIA AMELIA LARANJEIRA DE LIMA	3071936	1º, 2º, 3º E 4º
50212 / 2026	CLAUDIA CRISTINA GOIS PEREIRA	3069701	4º E 5º
51741 / 2026	EDILENE MAIA NUNES	3071893	5º
62770 / 2026	EDLENE SILVA CERQUEIRA	3107651	3º
52448 / 2026	ELANE CRISTINA FRANCA OLIVEIRA	3069699	5º
62043 / 2026	ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS	3091371	3º E 4º
52222 / 2026	ESTELA MENDES FERREIRA	3129755	1º E 2º
68419 / 2026	EVELINE DE SOUZA FERNANDES	3064017	4º E 5º
49416 / 2026	GILMARA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	3068566	5º
68129 / 2026	IASKARA SALDANHA DA SILVA	3098305	2º E 3º
61682 / 2026	JACQUELINE DE AZEVEDO LOPES	3126973	1º E 2º
64296 / 2026	JESSICA SUELLI OLIVEIRA SANTANA	3127063	2º
49257 / 2026	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	3129391	1º E 2º
52397 / 2026	JOMARIA ALESSANDRA QUEIROZ DE CERQUEIRA ARAUJO	3081795	4º
52553 / 2026	JUCILENE TELES DE QUEIROZ	3082726	4º
51695 / 2026	LILIA MARTINS MONTE ALEGRE	3083591	5º
51394 / 2026	LUISE FABIANE RIBEIRO VASCONCELOS	3129480	1º E 2º
49600 / 2026	LUIZ EDUARDO SOLEDADE DE PAIVA	3082061	4º
53830 / 2026	MARIA DA GRACA SEIXAS DA SILVA	3068740	5º
66888 / 2026	MARIA DE FATIMA NERES SILVA	3126963	1º E 2º
61971 / 2026	MARIA DE FATIMA SANTOS BAIÃO	3053963	4º E 5º
49637 / 2026	MARILANDIA PINTO XAVIER MALHEIROS	3085203	4º
49435 / 2026	MIRIAN FARIAS DA SILVA	3072161	5º
67776 / 2026	PATRICIA COSTA DE SOUZA AELO	3081952	3º
62460 / 2026	RAFAELA NASCIMENTO PEREIRA DE SOUZA	3126990	2º
67642/2026	RAIMUNDO DIAS DE MATOS	3116080	2º
67641 / 2026	RAIMUNDO DIAS DE MATOS	3082706	4º
142143 / 2026	RAQUEL DE SANTANA BUENO	3068493	5º
50202 / 2026	RITA MAGALHAES DE MATOS	3097746	3º
51765 / 2026	ROBERTA ARAGAO DE SANTANA SANTOS	3083624	4º
51719 / 2026	ROSANE BARRETO MATOS	3063980	3º, 4º E 5º
62098 / 2026	SAFIRA MELO NOGUEIRA FERREIRA	3113688	2º
63963 / 2026	SARA COSTA DOS SANTOS	3093424	3º
63594 / 2026	SIMONE MARIA SOUSA MATOS	3069977	5º
62512 / 2026	SUELI SANTIAGO DOS SANTOS	3090733	3º E 4º
65705 / 2026	TATIANA FERREIRA SILVA	3082373	3º E 4º
66835 / 2026	THETYS ELOI MA	3085906	4º
63193 / 2026	VALTER DE OLIVEIRA CORREIA JUNIOR	3098586	1º, 2º E 3º
64364 / 2026	VERA LUCIA PALMEIRA RAMOS	3122105	2º
68848 / 2026	VIVIANE CALAZANS RIBEIRO	3082605	4º
68088 / 2026	WAYKIRI SANTANA GARCIA LLANOS	3081696	4º
65684 / 2026	WELLIDA VIEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3085866	3º E 4º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 536/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
48381/2026	ALCILEIDE SILVA SALOMÃO	3166786	7,5
57139/2026	ALINE FONSECA SOARES NASCIMENTO	3085266	7,5
69784/2026	ALINE LUZ DA SILVA	3126969	7,5
55949/2026	ALINE NAIANE ALVES DAMASIO	3166816	5,0
56003/2026	ALIRIO BRAZ DA SILVA	3166276	7,5
62462/2026	AMANDA SILVA LIMA FERNANDES	3166778	7,5
62522/2026	ANA LUCIA SOUZA CERQUEIRA	3083285	7,5
44737/2026	ANAMAR CRISTIANE PEREIRA PIEDADE	3126791	7,5
51319/2026	ANANDA LOPES MAMEDIO DO CARMO	3166938	7,5
48313/2026	ANDRÉA CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA	3166950	7,5
63549/2026	ANDRÉA LUANA NASCIMENTO ANDRADE LIMA	3166959	7,5
62055/2026	ANDRÉA XAVIER DA SILVA SANTOS	3058271	7,5
24420/2026	ANDRÉIA DE GOES BITTENCOURT	3097887	5,0
63536/2026	AURENICE DOS SANTOS	3094555	5,0
33371/2026	CARLINDA MOREIRA DOS SANTOS	3115417	5,0
64096/2026	CLAÚDIA DE JESUS SANTIAGO SILVA	3069000	2,5
59811/2026	CLAÚDIA PEREIRA OLIVEIRA	3126220	5,0
52435/2026	CRISTIANO MARCOS DE SOUZA LIMA	3114884	7,5
69499/2026	CRISTINA GALLO PEDREIRA NACHEF	3167026	7,5
38543/2026	DALZIVALDO SOUSA CASTRO	3166855	7,5
67242/2026	EDLISIA CRISTINA SILVA TRACCIERRA	3094525	7,5
36008/2026	ELIENAI MAURICIA DOS SANTOS BORGES	3166734	7,5
13740/2026	ELINAIDE CHAVES DE AQUINO CARMO DA SILVA	3085953	7,5
59013/2026	HELUIZA HELENA DA SILVA FALCÃO	3068600	5,0
61254/2026	IDALINA NOEMIA CUPERTINO AZEVEDO DE SANTANA SOARES	3166929	7,5
58524/2026	ISA BATISTA CORREA CRUZ	3166604	7,5
67539/2026	JOÃO LUIS ALVES JÚNIOR	3166567	2,5
60472/2026	JOÃO MARCIANO DE SOUSA NETO	3068660	7,5
33869/2026	JOICE SILVA SANTOS	3125537	2,5
54137/2026	JOSÉ ADILSON NASCIMENTO DE SOUZA	3129369	7,5
29864/2026	JUDITH CAROLINA COSTA NOGUEIRA TRE	3085200	5,0
56172/2026	KARINA ANDRADE PARANHOS	3089844	7,5
35374/2026	KEYLA SOUSA SANTOS	3166692	5,0
34873/2026	LAIANE DE JESUS BRITO CRISOSTOMO	3166696	7,5
44614/2026	LARISSA LIMA CONCEIÇÃO	3166758	7,5
37657/2026	LAURA REJANE RIBEIRO DOS REIS	3075145	5,0

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
47225/2026	LILIA OLIVEIRA DE JESUS	3166913	5,0
220539/2025	LILIAN ALMEIDA DOS SANTOS	3115466	5,0
63856/2026	LILIAN CONCEICAO GOMES	3082672	7,5
67286/2026	LILIAN CORREIA OLIVEIRA	3166911	5,0
37374/2026	LUCAS GUIMARÃES MATOS DE SANTANA	3166815	7,5
43921/2026	LUCAS SOUSA DOS SANTOS	3166234	7,5
68094/2026	LUCIANA ALVES DE LEMOS	3072003	2,5
59308/2026	LUJURI MUNIZ SILVA AMORIM	3166910	5,0
58213/2026	MÁRCIA CAROLINE PEREIRA DE ALMEIDA	3166962	7,5
63922/2026	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	3071899	5,0
46781/2026	MARIA GERUZA FREITAS MELO	3126856	5,0
49276/2026	MARIA JOSÉ SILVA DE JESUS	3166709	7,5
35961/2026	RITA DE CASSIA NATIVIDADE DOS SANTOS	3074786	5,0
65305/2026	SAMIA ROBLEDO CARDOSO SILVA	3094576	5,0
53717/2026	TAÍS OLIVEIRA SANTOS	3166914	7,5
40999/2026	TANIA JESUS PEREIRA	3071999	5,0
58475/2026	TATIANA FERREIRA SILVA	3082373	2,5
31467/2026	TATIANA PEREIRA DE JESUS	3068482	5,0
46843/2026	TAUANI BORGES ANDRADE	3166930	7,5
43804/2026	VIDIA NOGUEIRA MARTINS	3134475	7,5
67485/2026	ZULEIDE SANTOS COSTA	3097553	7,5

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 039/2026

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 08 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 03 (três) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028 para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, a Instituição de Ensino Centro Educacional Marimiranda, no ano 2025.

Art. 3º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 4º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 5º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de julho de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 039/2026

Instituição de Ensino Privada Particular, com Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	15070/2025 059/2026	CENTRO EDUCACIONAL MARIMIRANDA	ESPAÇO DE EDUCAÇÃO LIAL MIRANDA LTDA CNPJ - 57.661.556/0001-46	RUA NELSON MANDELA, Nº 74 BAIRRO DA PAZ CEP - 41515-260 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 294/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar dispensada, a pedido, desde 09/03/2026, a servidora ROSANE DE FÁTIMA BORBA LACERDA, matrícula 3120857, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 295/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde a 25/06/2026 a 09/07/2026, a servidora, RENATA COSTA SANTOS, matrícula 3130218, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Gal Costa, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular, ADRIANA ALMEIDA PORTO DE MACEDO, matrícula 3164280, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 296/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JEAN FERREIRA SOUSA, matrícula 3122580, no período de 17/07/2026 a 31/07/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Prof. Dr. Carlos Santana, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular AZELI MENDES DE LIMA, matrícula 3137289, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 297/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 25/06/2026 a 09/07/2026, a servidora, GABRIELA ALMEIDA DE BRITO PETERSEN, matrícula 3138631, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF IVONE SILVEIRA - CALABAR, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal do titular, JAILSON DOS SANTOS DAMASCENO, matrícula 3167875, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 298/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, ALINE VILAS BOAS FRANÇA DOS SANTOS, matrícula 3168017, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de junho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 299/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora, MARCELE GOMES SANTOS, matrícula 3155286, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, e designar para exercer a mesma função, ISABELLA ACCIOLY GERMOGLIO DE CARVALHO, matrícula 3154297, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 18 de junho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 136/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, designada pela Portaria nº 45/2026, publicada no DOM nº 9.239, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
LAIZA ROBERTA BRANDÃO DE JESUS	100.XXX.915-62	154793/2026	DEFERIDO
BEATRIZ BULÇÃO GUIMARÃES SANTOS	085.XXX.885-05	154787/2026	DEFERIDO
LÍVIA KATARINE SANTANA GOMES	864.XXX.525-44	154816/2026	DEFERIDO
LEANDRO SANTOS ARARIBA	057.XXX.715-00	154804/2026	DEFERIDO
BRYAN AQUILLES GUEDES MEDEIROS	086.XXX.145-07	155552/2026	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de julho de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 137/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, designada pela Portaria nº 45/2026, publicada no DOM nº 9.239, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
DANIEL AFFONSO VITA	111.XXX.095-58	156711/2026	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de julho de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 196/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13.07.2026 a 11.08.2026, o servidor Arilson Pereira Cabral, matrícula nº 3165355, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Edmilson de Jesus Araújo, matrícula nº 3069073, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Fiscalização Ambiental desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de julho de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

DESPACHOS FINAIS DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ESTABILIDADE ECONÔMICA- INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
71375/2026	ROBERVAL DOS SANTOS FRAGA

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de julho de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 34/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:



Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 30/2026, de 07 de julho de 2026, que designou a servidora **JACILEDA CERQUEIRA SANTOS**, matrícula 3087355, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, da Gerência de Planejamento / Diretoria de Planejamento e Informações, durante o impedimento da titular, **VALENTINA TRIDELLO**, matrícula 3172543.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17 de julho de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 058/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/07/2026, o servidor **ARISTON PEDRO SANTOS LEAO**, matrícula n.º3071396, Encarregado, grau 61, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de

Assessor Chefe I, grau 55, da Subsecretaria, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular **UBIRAJARA DO NASCIMENTO DE SANTANA**, matrícula n.º 3152180, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 15 de Julho de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E

DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 025/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO / RECURSO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
181152/2023	VITORIA CRISTINA BORGES LIMA	GRUPO CASAS BAHIA (VIA VAREJO) - ADV. REGIANE CELESTINO DA SILVA - OAB/ SP 307.168	INTEMPESTIVO

SALVADOR, 17 DE JULHO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 073/2026 - PROC: 69515/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAMISA MALHA PROTEÇÃO UV, com a abertura da sessão no dia 03/08/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 17 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 074/2026 - PROC: 73178/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de BONÉS e CHAPÉUS, com a abertura da sessão no dia 07/08/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 17 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Publicado no DOM nº 9.309 de 17/07/2026
Republicado por erro de diagramação

PROCESSO: 75926/2026.
INEXIGIBILIDADE: 018/2026.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua Miguel Calmon, Edifício Góes Calmon, nº 285, Subsolo, Térreo, Sobreloja, 1º ao 11º pavimento e Cobertura - Comércio, com Inscrição imobiliária nº 223.945-0.
LOCADORA: MS Consultoria Empresarial e Imobiliária S/A.
CNPJ: 32.298.260/0001-81.
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelino Pedro dos Santos Neto.
CPF: 463.961.445-49.
FISCAL: Casa Civil.
NOME: Valentim Boulhosa Baqueiro.
CPF: 292.375.215-53.
VALOR MENSAL: R\$ 506.887,06 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 01/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	210100	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.621.3	506.887,06
	260000			
	210200			
	210300			
	210800			
	250106			
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.500	
			1.500.1	
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	
SEMOP	250128	33.90.39	1.501.1	
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1	

Salvador, 16 de julho de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 122/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 45.255/2026
Acolhimento Propostas:03/08/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:04/08/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 123/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 97.101/2026
Acolhimento Propostas:03/08/2026 às 10:30 horas
Sessão Pública:04/08/2026 às 11:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 14 de julho de 2026.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 037/2026
Processo nº 213.245/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DROGAFONTE LTDA	02	302.400,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	03	4.321,80
	04	31.449,60
TOTAL		338.171,40

O lote 01 foi DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2026

Salvador, 08 de julho de 2026

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 058/2026
Processo nº 183.106/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A	01	108.000,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	02	140.544,00
	03	624.780,00
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05	76.800,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	06	12.600,00
	09	9.990,00
MS HOSPITALAR LTDA	07	15.811,20
	08	70.044,00
TOTAL		1.058.569,20

O lote 04 foi FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2026

Salvador, 01 de julho de 2026.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 069/2026
Processo nº 171.642/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO - HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	02	168.480,00
AMED S/A	05	1.466.400,00
MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	06	50.918,40
TOTAL		1.685.798,40

Os lotes 04 e 07 foram FRACASSADOS.
Os lotes 01 e 03 foram DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2026

Salvador, 10 de julho de 2026

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 077/2026
Processo nº 183.885/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	01	907,20
	04	10.101,00
	06	7.640,00
	08	13.363,00
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	02	30.548,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	05	105.984,00
TOTAL		168.543,20

Os lotes 03 e 07 fora FRACASSADOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2026

Salvador, 10 de julho de 2026

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 078/2026
Processo nº 256.988/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	01	2.174,40
	03	3.753,20
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	74.280,60
TOTAL		80.208,20

Os lotes 04 e 05 foram DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2026
Pregão Eletrônico - SMS nº 104/2026
Processo nº 257.285/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	01	18.998,00
Z4 HOSPITALAR LTDA	02	17.624,40
	03	27.182,28
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	53.682,00
	05	5.368,20
TOTAL		122.854,88

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2026

Salvador, 08 de julho de 2026

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 084/2026
Processo nº 192.877/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES.
A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2026

Salvador, 08 de julho de 2026.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 102/2026
Processo nº 256.587/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
Z4 HOSPITALAR LTDA	01	10.643,40
	07	16.704,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	03	79.500,00
ZUCK PAPEIS LTDA	04	126.720,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	05	552.096,00
TOTAL		785.663,40

Os lotes 02 e 06 foram FRACASSADOS.
O lote 08 foi DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2026

Salvador, 06 de julho de 2026.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 136/2025
Processo nº 95.162/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	01	120.105,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	204.688,50
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	14.183,00
TOTAL		338.976,50

O lote 04 foi FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2026

Salvador, 10 de julho de 2026

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.300 de 04 a 06 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico - SMS nº 091/2026
Processo nº 256.613/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
Z4 HOSPITALAR LTDA	01	4.732,00
	06	12.182,40
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	02	33.184,00
	03	79.724,00
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	05	115.776,00
TOTAL		245.598,40

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2026

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS nº 091/2026
Processo nº 256.613/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
Z4 HOSPITALAR LTDA	01	4.732,00
	06	12.182,40
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	02	33.184,00
	03	79.724,00
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	05	115.776,00
TOTAL		245.598,40

O lote 04 foi DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2026

Salvador, 09 de julho de 2026.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO: N.º 39460/2026
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA
CNPJ: 22.267.284/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada em bilhetagem automática através da inexigibilidade de licitação para concessão de 4.800 (quatro mil oitocentos) bilhetes de passagem através de Cartões de Bilhete Avulso e Créditos Eletrônicos, de transporte coletivo por ônibus/metrô para locomoção das mulheres referenciadas e acompanhadas em um dos três Centros de Referência de Atendimento à Mulher em 2026, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais)
AMPARO LEGAL: artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
SUB-AÇÃO: 202000 Passe Lilás - Assistência à Mulheres referenciadas nos CRAM's e na Casa da Mulher Brasileira
FONTE: 1.500.1.1.1.001 Recursos não vinculados de impostos - Tesouro - Principal
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2026

Salvador, 17 de julho de 2026

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 41/2026

Processo Nº: 140361/2026-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 41/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ALEXANDRO B PEREIRA DIVERSA PRIDE MARKETING FEIRAS E EVENTOS
CNPJ Nº: 45.186.692/0001-42
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "LGBT+ TURISMO EXPO 2026"
Valor Total: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.116700 - Natureza da Despesa 33.90.39 - Pessoa Jurídica, Fonte 2.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 17/07/2026.

Salvador, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 152527/2026
Data do Parecer nº: 16/07/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: Uriel de Souza Bezerra
CPF: 857.675.135-62
Objeto: Contratação de Parecerista para compor a Comissão de Avaliação de Mérito do Chamamento Público 007/2026 Rede Municipal de Pontos de Cultura de Salvador-Ba-PNAB Ciclo 2 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura
Valor Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Subação: 119900 - Salvador das Artes - Fomento à Produção e Desenvolvimento de Atividades Artísticas e Culturais- Fonte - Fonte: 2.719.1-- Ex. Anterior - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei 14.133/21
Data da Homologação: 16/07/2026

Salvador, 17 de Julho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 012/2026 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 109630/2026

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE PERIPERI, em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Ambrósio Calmon, s/nº, Periperi, Salvador - Bahia, nas condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

EQUIPAMENTO TIPO BOXE AI SETOR A2 - BOXES 01 a 05 - SETOR A5 - BOXES 06 e 07						
LOTE	Nº	LICITANTE	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	VALOR DO PREÇO PÚBLICO MENSAL (R\$)	SITUAÇÃO

01	05	#	(*)	4,72	#	DESERTO
02	07	#	(*)	4,72	#	DESERTO
03	08	#	(*)	4,72	#	DESERTO
04	09	#	(*)	4,72	#	DESERTO
05	10	#	(*)	4,72	#	DESERTO
06	07	HELIOGABALO COELHO DE JESUS JUNIOR	PEIXARIA	3,87	200,00	VENCEDOR
07	09	DAVI DE JESUS MOTA	PEIXARIA	3,93	200,00	VENCEDOR
(*) - ATIVIDADES COMERCIAIS.						

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 16 de julho de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005588
Processo: 196631/2024.16
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: 2 R A COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 15.183.940/0001-30
Objeto: Material de Escritório e Expediente
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)

AFM: 2026005678
Processo: 196631/2024.16
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: 2 R A COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 15.183.940/0001-30
Objeto: Material de Escritório e Expediente
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 115,20 (Cento e quinze reais e vinte centavos)

AFM: 2026005587
Processo: 196631/2024.10
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
Objeto: Material de Escritório e Expediente
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 202,80 (Duzentos e dois reais e oitenta centavos)

Salvador, 17 de julho de 2026

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR.
C.N.P.J.: 46.875.232/0001-94
Processo: 138628/2025
Objeto: Aquisição de papel toalha para atender as necessidades do órgão
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903017
Fonte: 01.500.1
AFM: 2026005589 - R\$ 1.480,00 - Data da Assinatura: 14/07/2026

Contratada: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI.
C.N.P.J.: 16.667.433/0001-35
Processo: 196631/2024.10

Objeto: Aquisição de lápis para atender as necessidades do órgão
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903003
Fonte: 01.500.1
AFM: 2026005592 - R\$ 63,00 - Data da Assinatura: 14/07/2026

Salvador, 17 de julho de 2026.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO ADITIVO Nº 002-2026

Referente ao Contrato nº 015/2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11
Contratada: Neo Consultoria e Administracao de Beneficios Ltda
CNPJ nº 25.165.749/0001-10

Objeto: Termo aditivo para prorrogação de prazo para 24 (vinte e quatro) meses..

Data da assinatura/homologação16/07/2026

Valor: R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)

Salvador, 16 de julho de 2026.

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2026

Publicado no DOM nº 9.309 de 17/07/2026
Republicado por erro de diagramação

PROCESSO: 75926/2026.
CONTRATO: 018/2026.
OBJETO Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua Miguel Calmon, Edifício Góes Calmon, nº 285, Subsolo, Térreo, Sobreloja, 1º ao 11º pavimento e Cobertura - Comércio, com Inscrição imobiliária nº 223.945-0.
LOCADORA: MS Consultoria Empresarial e Imobiliária S/A.
CNPJ: 32.298.260/0001-81.
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelino Pedro dos Santos Neto.
CPF: 463.961.445-49.
FISCAL: Casa Civil.
NOME: Valentim Bouthosa Baqueiro.

CPF: 292.375.215-53
VALOR MENSAL: R\$ 506.887,06 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 16/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	210100	33.90.39	1.500.1	506.887,06
	260000		1.600.3	
	210200		1.621.3	
	210300			
	210800			
	250106			
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.500	
			1.500.1	
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	
SEMOP	250128	33.90.39	1.501.1	
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1	

Salvador, 16 de julho de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 444/2026

PROCESSO nº 101498/2026
CONTRATO nº 048/2024
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	VALOR TOTAL MENSAL: (R\$)
SMED	263000	33.90.39	1.500.1 1.540.1 1.541.3	622.148,78

Salvador, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO.
Secretário Municipal De Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 465/2026

PROCESSO Nº 100442/2024
CONTRATO Nº 049/2024
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMED	262800	33.90.37	1.500.1	5.428.010,91	649.003,53	6.077.014,44
	262900					
	263000					

Salvador, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005750
Processo: 147339/2026
Contratada: ADMAQ LTDA
CNPJ nº 71.359.939/0001-95.
Objeto: Guilhotina manual p/ papel 20 fl. (01 und.) e fragmentadora papel mínimo 24 fl. (01 und.)
Valor total: R\$ 2.459,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 261300
Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 17/07/2026.

Salvador, 17 de julho de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

PROCESSO Nº 101498/2026
OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 048/2024, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo nº 101498/2026, tendo seu início em 19/07/2026 e término em 18/07/2027
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: nº 078/2023, 13 de junho de 2023.
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 27.238.525/0001-16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026.
VALOR GLOBAL:R\$ 1.382.552,84 (Um milhão trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos.).
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz.
Matricula: 3094072
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
SMED	263000	33.90.39	1.500.1

Salvador: 17 de julho de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal De Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 450/2026

PROCESSO Nº 145320/2024.
CONTRATO Nº 014/2026.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	11.133,16	487,34	11.620,50
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	16.699,74	731,01	17.430,75
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	27.832,90	1.218,35	29.051,25
CODESAL	250134	33.90.37	1.501.1	45.151,08	2.228,82	47.379,90
FCM	262300	33.90.37	1.500.1	143.976,68	6.335,42	150.312,10
	205800		2.500.1			
FGM	263300	33.90.37	1.500.1	100.198,44	4.386,06	104.584,50
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	11.133,16	487,34	11.620,50
GCM	250115	33.90.37	1.500.1	34.888,04	1.559,22	36.447,26
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	38.966,06	1.705,69	40.671,75
SACPB	250137	33.90.37	1.500.1	289.462,16	12.670,84	302.133,00
	261200					
SECIS	260600	33.90.37	1.501.1	144.731,08	6.335,42	151.066,50
	260801					
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	22.266,32	974,68	23.241,00
SECULT	250131	33.90.37	1.500.1	38.966,06	1.705,69	40.671,75
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	55.665,80	2.436,70	58.102,50
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	227.170,16	10.075,34	237.245,50
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	166.997,40	7.310,10	174.307,50
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	44.532,64	1.949,36	46.482,00
SEMAN	250103	33.90.37	1.501.1	107.079,52	4.710,43	111.789,95
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	28.056,45	1.232,86	29.289,31
SEMDEC/FMT	219700	33.90.37	1.500.1	16.699,74	731,01	17.430,75
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	77.932,12	3.411,38	81.343,50
SEMGE/ FUMPRES FIN	261300	33.90.37	1.802.3	175.581,69	9.435,39	185.017,08
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	42.785,36	1.954,99	44.740,35
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	279.223,20	12.241,54	291.464,74
SEMOP	250128	33.90.37	1.501.1	1.153.805,02	51.383,96	1.205.188,98
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1	833.478,20	36.550,50	870.028,70
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	38.966,06	1.705,69	40.671,75
SMED	262800	33.90.37	1.500.1	10.042.110,32	439.580,68	10.481.691,00
	262900					
	263000					
SMS	250106	33.90.37		4.457.077,50	201.172,20	4.658.249,70
	260000					
SPMJ	101700	33.90.37	1.500.1	641.667,28	30.374,93	672.042,21
	250116					
	262000					
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	56.112,90	2.465,72	58.578,62
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	2.501.4	78.155,67	3.425,89	81.581,56

Salvador, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 451/2026

PROCESSO Nº 145320/2024.
CONTRATO Nº 015/2026.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	5.051,70	212,47	5.264,17
FCM	205800	33.90.37	1.500.1	76.238,82	3.278,29	79.517,11
	262200					
	262300					
FGM	263300 263400	33.90.37	1.500.1	50.063,16	2.124,70	52.187,86
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	16.261,70	709,57	16.971,27
SACPB	250137 261200	33.90.37	1.500.1	85.651,98	3.611,99	89.263,97
SECIS	108100 108900 250105 260600 260801	33.90.37	1.501.1	239.046,78	10.259,81	249.306,59
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	5.051,70	212,47	5.264,17
SECULT	250131	33.90.37	1.500.1	31.227,36	1.366,06	32.593,42
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	15.613,68	683,03	16.296,71
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	36.505,98	1.578,53	38.084,51
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	25.031,58	1.062,35	26.093,93
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	25.603,62	1.107,97	26.711,59
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 1.501.1	56.199,84	2.405,60	58.605,44
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	9.876,48	424,94	10.301,42
SEMDEC/FMT	250136	33.90.37	1.500.1	4.938,24	212,47	5.150,71
SEMGE	261300	33.90.37	1.802.3	40.758,72	1.745,38	42.504,10
SEMGE/ FUMPRES FIN	250139	33.90.37	1.500.1	26.242,80	1.243,48	27.486,28
SEMIT	250122	33.90.37	1.500.1	42.829,72	1.899,79	44.729,51
SEMOB	250128	33.90.37	1.501.1	31.227,36	1.366,06	32.593,42
SEMOP	250119	33.90.37	1.500.1	61.655,76	2.686,50	64.342,26
SEMPRE	250107	33.90.37	1.500.1	821.472,36	34.929,14	856.401,50
SEMUR	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1	36.505,98	1.578,53	38.084,51
SMED	250106 260000	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.753.3 1.754.1	3.856.200,84	163.273,47	4.019.474,31
SMS	101700 250116 262000	33.90.37	1.500.1	1.699.221,90	72.089,85	1.771.311,75
SPMJ	250130	33.90.37	1.500.1	361.763,36	16.326,24	378.089,60
SUCOP	250123	33.90.37	1.501.4	40.758,72	1.745,38	42.504,10
TRANSALVADOR	250118	33.90.37	1.500.1	81.408,72	3.536,38	84.945,10

Salvador, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 458/2026

PROCESSO Nº 69109/2022
CONTRATO Nº 016/2022.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO	CUSTO MENSAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3 1.753.3	R\$ 1.604.909,19	R\$ 268.796,69	R\$ 1.873.705,88

Salvador, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 459/2026

PROCESSO Nº 87541/2023.
CONTRATO Nº 017/2024
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEMPRE / FMAS	121500	33.90.37	1.500.1 1.660.3 2.660.3	1.517.263,37	202.611,50	1.719.874,87

Salvador, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 460/2026

PROCESSO Nº 145311/2024.
CONTRATO Nº 005/2026.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO	CUSTO MENSAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SEMDEC/ FMT	219700	33.90.37	1.500.1	R\$ 6.174,41	R\$ 291,42	R\$ 6.465,83
SEMOP/ FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1	R\$ 7.233,41	R\$ 378,85	R\$ 7.612,26

Salvador, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 461/2026

PROCESSO Nº 145311/2024.
CONTRATO Nº 006/2026.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	17.792,82	672,78	18.465,60
FCM	262300	33.90.37	1.500.1	66.400,87	2.570,50	68.971,37
SEMDEC/ FMT	219700	33.90.37	1.500.1	33.547,71	1.398,22	34.945,93
SEMOP/ FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1	14.694,32	658,76	15.353,08
SMED	262900	33.90.37	1.500.1	2.476.960,57	102.158,69	2.579.119,26

Salvador, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 462/2026

PROCESSO Nº 145311/2024.
CONTRATO Nº 007/2026.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	19.836,62	927,05	20.763,67
FCM	262300	33.90.37	1.500.1	427.291,51	19.667,86	446.959,37

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
FGM	263300	33.90.37	1.500.1	51.021,92	2.348,40	53.370,32
SECIS	260801	33.90.37	1.501.1	82.910,62	3.816,15	86.726,77
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	108.421,58	4.990,35	113.411,93
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	140.310,28	6.458,10	146.768,38
SEMDEC/FMT	219700	33.90.37	1.500.1	159.443,50	7.338,75	166.782,25
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	204.087,68	9.393,60	213.481,28
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	38.266,44	1.761,30	40.027,74
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1	82.910,62	3.816,15	86.726,77
SMED	262900	33.90.37	1.500.1	3.718.222,42	171.139,65	3.889.362,07
SPMJ	101700	33.90.37	1.500.1	434.572,75	20.173,41	454.746,16
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	19.133,22	880,65	20.013,87

Salvador, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 466/2026

PROCESSO Nº 100442/2024.
CONTRATO Nº 050/2024.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	16.856,94	2.499,96	19.356,90
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	9.521,23	609,00	10.130,23
FCM	250111	33.90.37	1.500.1	12.127,74	1.859,16	13.986,90
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	12.127,74	1.859,16	13.986,90
SACPB	250137 261200	33.90.37	1.500.1	43.297,94	6.560,82	49.858,76
SECIS	250105 260400 260500 260600 260800	33.90.37	1.501.1 1.500.1	12.127,74	1.859,16	13.986,90
SECULT	216200	33.90.37	1.500.1	12.127,74	796,65	12.924,39
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	9.521,23	1.421,25	10.942,48
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	21.648,97	3.280,41	24.929,38
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	151.542,79	22.962,87	174.505,66
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	55.362,85	7.217,82	62.580,67
SEMGE/ FUMPRES FIN	261300	33.90.37	1.802.3	9.521,23	1.421,25	10.942,48
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	33.776,71	4.327,32	38.104,03
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1	3.162.312,44	325.506,27	3.487.818,71
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3 1.753.3	108.182,02	15.450,15	123.632,17
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1	28.563,69	3.451,50	32.015,19

Salvador, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 467/2026

PROCESSO Nº 21200/2020.
CONTRATO Nº 054/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	24.450,45	3.455,70	27.906,15
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	42.601,48	6.098,16	48.699,64
CODESAL	250134	33.90.37	1.501.1	109.870,28	14.955,88	124.826,16
FCM	250111	33.90.37	1.500.1	277.223,72	37.094,01	314.317,73

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
FGM	250133 263400	33.90.37	1.500.1	73.143,60	9.923,60	83.067,20
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	54.818,20	7.671,64	62.489,84
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	16.300,30	2.303,80	18.604,10
GCM	250115	33.90.37	1.500.1	8.150,15	1.151,90	9.302,05
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	275.499,88	37.649,21	313.149,09
SACPB	250137 261200	33.90.37	1.500.1	334.018,82	42.909,04	376.927,86
SECIS	250105 260400 260500 260600 260800	33.90.37	1.501.1 1.500.1	106.036,61	14.820,04	120.856,65
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	32.211,39	4.623,34	36.834,73
SECULT	250131 216200	33.90.37	1.500.1 1.501.1	109.415,01	12.792,16	122.207,17
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	278.310,83	39.761,95	318.072,78
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	1.058.476,11	147.175,47	1.205.651,58
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	510.266,89	73.157,93	583.424,82
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1	216.463,10	29.923,05	246.386,15
SEMAN	250103	33.90.37	1.501.1	88.441,25	12.102,29	100.543,54
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1	72.726,18	10.659,45	83.385,63
SEMDEC/FMT	219700	33.90.37	1.500.1 1.501.1	53.614,49	7.927,42	61.541,91
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	642.504,71	88.280,09	730.784,80
SEMGE/FUMPRES FIN	261300	33.90.37	1.802.3	78.846,44	11.022,92	89.869,36
SEMIT	250119	33.90.37	1.500.1	50.947,69	7.456,62	58.404,31
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	40.750,75	5.759,50	46.510,25
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	165.905,62	23.571,27	189.476,89
SEMOP/FUNCIP	250126 204300	33.90.37	1.751.1	105.765,27	15.363,76	121.129,03
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	1.491.403,24	200.199,28	1.691.602,52
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	14.021,14	1.921,68	15.942,82
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1	6.044.309,33	770.786,82	6.815.096,15
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3 1.753.3	2.580.272,73	345.272,06	2.925.544,79
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1	313.848,01	38.573,84	352.421,85
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	99.290,37	13.659,27	112.949,64
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	92.009,79	12.837,45	104.847,24

Salvador, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 468/2026

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO TOTAL (R\$)	CUSTO EVENTUAL TOTAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	12.267,37	1.990,82	14.258,19
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	26.724,66	4.082,78	30.807,44
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	73.048,35	11.457,67	84.506,02
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	148.116,95	19.872,23	167.989,18
FCM	262200	33.90.37	1.500.1	89.450,47	12.846,30	102.296,77
FGM	250133 263400	33.90.37	1.500.1	134.625,96	20.427,57	155.053,53
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	54.881,24	7.647,76	62.529,00
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	61.795,24	9.058,59	70.853,83
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	124.312,47	17.826,35	142.138,82
SACPB	250137 261200	33.90.37	1.500.1	353.254,27	51.146,70	404.400,97
SECIS	250105 260400 260500 260600 260800	33.90.37	1.501.1 1.500.1	108.180,25	15.518,52	123.698,77
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	35.523,79	5.212,43	40.736,22
SECULT	250131 216200	33.90.37	1.500.1 1.501.1	30.657,21	4.862,09	35.519,30
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	998.610,07	159.876,93	1.158.487,00

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO TOTAL (R\$)	CUSTO EVENTUAL TOTAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	882.509,44	134.001,26	1.016.510,70
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	639.061,06	97.032,44	736.093,50
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1	173.294,45	25.231,05	198.525,50
SEMAN	250103	33.90.37	1.501.1	54.714,26	8.478,80	63.193,06
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1	66.755,48	9.704,28	76.459,76
SEMDEC/FMT	219700	33.90.37	1.500.1 1.501.1	6.366,14	928,74	7.294,88
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	545.801,92	80.420,43	626.222,35
SEMGE/ FUMPRES FIN	261300	33.90.37	1.802.3	208.285,41	28.436,79	236.722,20
SEMIT	250119	33.90.37	1.500.1	128.061,55	17.780,28	145.841,83
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	108.940,75	15.987,61	124.928,36
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	116.581,38	18.377,40	134.958,78
SEMOP/FUNCIP	250126 204300	33.90.37	1.751.1	171.561,22	25.727,35	197.288,57
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	967.571,80	149.084,67	1.116.656,47
SMED	262800 262900 262300	33.90.37	1.500.1	5.727.813,07	803.276,21	6.531.089,28
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3 1.753.3	2.008.107,14	293.423,02	2.301.530,16
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1	222.827,93	30.294,99	253.122,92
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	43.302,46	6.851,12	50.153,58
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	62.282,93	9.351,13	71.634,06

Salvador, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 469/2026

PROCESSO Nº 43398/2020.
CONTRATO Nº 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
CODESAL	250134	33.90.37	1.501.1	111.587,90	18.276,45	129.864,35
SACPB	250137 261200	33.90.37	1.500.1	136.047,70	21.023,23	157.070,93
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1	381.334,97	63.056,37	444.391,34

Salvador, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026004777
Nº PROCESSO: 232367/2024
CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
OBJETO: 21.600 UN ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% 500ML.
VALOR: R\$ 114.480,00 (Cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/06/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola.
Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005675
Nº PROCESSO: 62813/2025
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: 500 UN KIT LANCHE: SANDUICHE / FRUTA / BARRA CEREAIS / BISCOITO / SUCO /

REFRIGERANTE.
VALOR: R\$ 5.445,00 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/07/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola.
Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 17 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 233/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 233/2024
PROCESSO: 129244/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 233/2026
CONTRATADA: VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002702	LENÇOL DESCARTAVEL BRANCA 50 X 70CM MARCA/FABRICANTE: RENOVA	RL	8,25

Salvador, 08 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2025

PROCESSO Nº 124471/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 15/07/2026 e término em 15/07/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,000 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: DAVID GOES DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 46.570.450/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: David Goes de Oliveira Menezes

Salvador, 16 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2025

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119143/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: ISADHORA RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 58.037.432/0001-57
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Isadhora Souza Ribeiro Santos

Salvador, 14 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde



RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2025

PROCESSO: Nº 103096/2026
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 11/07/2026 a 09/10/2026.
CONTRATADA: COSTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 49.167.211/0001-02
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026.
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carla da Cruz.

Salvador, 14 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119134/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 665.416,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: JAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.196.538/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2023

PROCESSO: Nº 81161/2026
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em renovar por mais 12 (doze) meses, com início em 11/07/2026 a 10/07/2027, permanecendo o valor global de R\$ 1.060.446,00 (um milhão sessenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.1210500 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fontes de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.621.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: **41.986.662/0001-60.**
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: **Cláudia Achty Brito.**

Salvador, 14 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2024

PROCESSO: Nº 55.019/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor mensal atualmente contratado o montante de R\$ 25.247,71 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao aumento do número de vagas para Tratamento Renal Substitutivo - TRS). Acordam as partes, em acrescer ao valor mensal do contrato, o montante de R\$ 23.535,66 (vinte e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente a Portaria GM/MS nº 1.179, de 12 de maio de 2026. Desta forma, passando o valor mensal para R\$ 731.294,19 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezanove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA.**
CNPJ: 13.323.571/0002-90.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Ruy Penalva de Faria Neto.

Salvador, 17 de julho 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 252/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 126330/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico

Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **VDPMED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 56.844.565/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Vanessa Di Piero Ribeiro Murta**
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila
Fiscal do Contrato: Julielma Sousa Silva

Salvador, 15 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 253/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 146177/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **PAM SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 63.555.227/0001-13
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Pedro Alves de Oliveira Martins**
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila
Fiscal do Contrato: Artur Caetano da Silva Filho

Salvador, 15 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 257/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 146356/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais),
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LLG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 66.665.528/0001-98
DATA DA ASSINATURA 15/07/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Lucas Lopes Gordiano
FISCAL DESIGNADO: Clarissa Sanders Teixeira
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Bruno Viriato dos Santos

Salvador, 17 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO Nº 159/2026, celebrado em 28 de abril de 2026, com a empresa MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de captura, remoção e relocação de colônias de abelhas, marimbondos e vespas, no Município de Salvador, em que a gestão operacional do contrato passa a ser exercida pela Subcoordenadoria de Ações Básicas, através do seu titular.

Salvador, 17 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026005808
PROCESSO SEFIN Nº: 196631/2024.10
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO
VALOR: R\$ 7.383,54
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 131439/2026

AFM 2026005809
PROCESSO SEFIN Nº: 196631/2024.16
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO
VALOR: R\$ 1.220,10
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 131439/2026

AFM 2026005802
PROCESSO SEFIN Nº: 14577/2025.7
CONTRATADA: FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.441.643/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS 30L
VALOR: R\$ 1.695,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 148306/2026

AFM 2026005738
PROCESSO SEFIN Nº: 42292/2026
CONTRATADA: G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA
CNPJ: 38.545.777/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO PETROLEO GLP BOTIJA0 13 KG
VALOR: R\$ 2.019,60
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 148862/2026

AFM 2026005741
PROCESSO SEFIN Nº: 141449/2024
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO LTDA - EPP
CNPJ: 02.545.164/0001-20
OBJETO: SERVIÇO MANUTENCAO RECARGA EXTINTOR
VALOR: R\$ 510,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 150803/2026

AFM 2026005743
PROCESSO SEFIN Nº: 11690/2025
CONTRATADA: 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.138.909/0001-30
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EXTINTOR INCENDIO PO QUIMICO GAS N2 ABC 4KG
VALOR: R\$ 1.349,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 150831/2026

Salvador, 17 de julho de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 43/2026
Processo Nº: 140361/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ALEXANDRO B PEREIRA DIVERSA PRIDE MARKETING FEIRAS E EVENTOS
CNPJ Nº: 45.186.692/0001-42
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "LGBT+ TURISMO EXPO 2026"
Vigência: 17/07/2026 a 17/10/2026
Valor Total: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.116700 - Natureza da Despesa 33.90.39 - Pessoa Jurídica, Fonte 2.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 17/07/2026.

Salvador, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 42/2026
Processo nº 254991/2025-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: FW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA
CNPJ Nº: 18.235.967/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia e sinalização náutica na Praia do Porto da Barra, em Salvador- Ba.
Vigência: 12(doze) meses, contatos a partir da assinatura
Valor Total: 433.323,00 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e vinte e três reais)
Dotação Orçamentária. Projeto/Atividade 217200 - Viva Praia - Fortalecimento do Sistema de Segurança do Lazer em Atividade - Elemento de despesas 33.90.39 - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.
Data da Assinatura: 16/07/2026

Salvador, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1327/2026.
PROCESSO Nº 157152/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1002/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AS PRODUÇÃO E NOTÍCIAS LTDA.
CNPJ: 2253.519.638/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AS PRODUÇÃO E NOTÍCIAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Forró Zé Baratinho**", para se apresentar no dia 18 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ROMA AS PRODUÇÃO E NOTÍCIAS LTDA.

Salvador, 17 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1328/2026.
PROCESSO Nº 157164/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1003/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AS PRODUCAO E NOTÍCIAS LTDA.
CNPJ: 53.519.638/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AS PRODUCAO E NOTÍCIAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Vailson Barbosa**", para se apresentar no dia 18 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o



Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

AS PRODUCAO E NOTICIAS LTDA.

Salvador, 17 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1325/2026.

PROCESSO Nº 157173/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1000/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MV PRODUcoes LTDA.

CNPJ: 55.268.562/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MV PRODUcoes LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Val Aquino"**, para se apresentar no dia 18 de julho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MV PRODUcoes LTDA.

Salvador, 17 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1323/2026.

PROCESSO Nº 157206/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 998/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TIME LINE ENTRETEM SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.262.696/0001-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TIME LINE ENTRETEM SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lucas e Orelha"**, para se apresentar no dia 19 de julho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

TIME LINE ENTRETEM SERVICOS LTDA.

Salvador, 17 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1326/2026.

PROCESSO Nº 157144/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1001/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MV PRODUcoes LTDA.

CNPJ: 55.268.562/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MV PRODUcoes LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gabi Axé"**, para se apresentar no dia 18 de julho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MV PRODUcoes LTDA.

Salvador, 17 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1324/2026.

PROCESSO Nº 157186/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 999/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TIME LINE ENTRETEM SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.262.696/0001-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TIME LINE ENTRETEM SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Danilo Pereira Conceição"**, para se apresentar no dia 19 de julho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

TIME LINE ENTRETEM SERVICOS LTDA.

Salvador, 17 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1321/2026.

PROCESSO Nº 157081/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 996/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TREVO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 11.486.323/0001-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TREVO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcos Clement e Arapuka"**, para se apresentar no dia 18 de julho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

TREVO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 17 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1322/2026.

PROCESSO Nº 157331/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 997/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: R. DE SOUZA SANTOS PRODUcoes.

CNPJ: 48.824.942/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **R. DE SOUZA SANTOS PRODUcoes**, que tem a exclusividade da atração artística **"João Moraes"**, para se apresentar no dia 19 de julho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

R. DE SOUZA SANTOS PRODUcoes.

Salvador, 17 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1319/2026.
PROCESSO Nº 156645/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 994/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INFINITO PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 51.947.110/0001-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa INFINITO PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Samba do Lu", para se apresentar no dia 19 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INFINITO PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 17 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1320/2026.
PROCESSO Nº 156857/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 995/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CHAPAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 61.783.024/0001-59.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CHAPAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Jó Miranda", para se apresentar no dia 18 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CHAPAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1318/2026.
PROCESSO Nº 156546/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 993/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LEMOS PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 41.648.594/0001-29.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LEMOS PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Swing do P", para se apresentar no dia 19 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LEMON PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 17 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1317/2026.
PROCESSO Nº 156569/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 992/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CR TECNOLOGIA & PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.
CNPJ: 39.862.356/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CR TECNOLOGIA & PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Samba da 7E", para se apresentar no dia 18 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CR TECNOLOGIA & PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.

Salvador, 17 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1316/2026.
PROCESSO Nº 156526/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 989/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA.

CNPJ: 05.807.559/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Eduardo Soares", para se apresentar no dia 18 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA.

Salvador, 17 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026005083
LICITAÇÃO Nº: 002/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202500003 SEMIT
PROCESSO Nº: 114972/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA
VALOR TOTAL: R\$ 41.105,20 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203
ELEMENTO DE DESPESA: 339040 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

AFM Nº: 2026005837
LICITAÇÃO Nº: 002/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202500003 SEMIT
PROCESSO Nº: 114972/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA
VALOR TOTAL: R\$ 15.628,80 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203
ELEMENTO DE DESPESA: 339040 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

AFM Nº: 2026005839
LICITAÇÃO Nº: 90080/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000198
PROCESSO Nº: 25883/2025



CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP
CNPJ N.º: 15.838.111/0001-49
OBJETO: CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA MULTIUSO
VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 **FONTE:** TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

RESUMO DO CONTRATO N.º 018/2026

PROCESSO N.º 87300/2026 - SMART
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 21.746.899/0001-66
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação, por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do art. 20, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART, de pessoa jurídica regularmente constituída e habilitada para o fornecimento de equipamentos eletrodomésticos de uso profissional, consistentes em cafeteira elétrica, nova, de primeiro uso, com fornecimento integral, incluindo garantia mínima do fabricante, destinada ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.122.0011.250144; Elemento de despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 30 da Lei 13.303/2016.
PRAZO: 30 dias.
ASSINATURA: 17/07/2026.

Salvador, 17 de julho de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO N.º 019/2026

PROCESSO N.º 115034/2026 - SMART
CONTRATADA: 58.348.910 GESIANE SENA DE JESUS
CNPJ N.º 58.348.910/0001-40
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação, por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos e acessórios destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais da Companhia.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.569,40 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.126.0011.250144; Elemento de despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016.
PRAZO: 30 dias.
ASSINATURA: 17/07/2026.

Salvador, 17 de julho de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º 2025003456
LICITAÇÃO: 07/2026
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2025000078
PROCESSO: N.º 206703/2024.2
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: NETLINE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31
OBJETO: PILHA ALCALINA AA - PILHA ALCALINA AAA
VALOR TOTAL: R\$269,50 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501250125 - Elemento de Despesa: 0033903016 Fonte: TESOIRO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, E O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

OBJETO: O estabelecimento de mútua cooperação, através do intercâmbio de experiência com fins educacionais, disponibilizando servidores ocupante dos cargos efetivos de Professor e Coordenador Pedagógico, integrantes da carreira do magistério na forma da legislação específica.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

ASSINAM: **BRUNO SOARES REIS**
Prefeito do Município de Salvador

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO

Prefeito do Município de Mata de São João

WELLINGTON LÁZARO BARRETO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 018/2020 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA HOSPITAL SANTA IZABEL

Resumo do 15º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2020 celebrado em 16/07/2026 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia / Hospital Santa Izabel.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 9.216/26

DO ACRÉSCIMO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Acordam as partes que os termos pactuados passam a apresentar o repasse do valor mensal de R\$ 9.464.648,49 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e o repasse do valor total anual de R\$ 199.392.388,32 (cento e noventa e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo que a partir da assinatura do termo de convênio, acordam as partes em acrescer o valor global de R\$ 2.064.934,07 (dois milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sete centavos) a título de repasse em parcela única referente aos recursos da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA/HOSPITAL SANTA IZABEL
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

EDRIENE BARROS TEIXEIRA

Subsecretaria Municipal de Saúde

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - SUB JUDICE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2014 - SEMPRE

O Secretário Municipal de Gestão **CONVOCA** sub judice, em cumprimento à decisão do **Processo Judicial abaixo relacionado**, o seguinte candidato, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2014, visando à contratação temporária de profissionais, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, número 64, bairro 2 de Julho, no horário das 08:30 às 11:00h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação desta Convocação, para assinatura do Contrato, munida da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; Declaração de compatibilidade de horários em caso de acumulação legal de cargos e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** informando a aptidão para exercício função.

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ADAILTON DANNEMAN QUEIROZ	039.31X.XXX-XX	96°	8020533-25.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TONÔCO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2026 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2026, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2026 ora publicado no DOM nº 9.290 de 17 de julho de 2026, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo.

FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR - ILHAS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GENILDO DOS SANTOS FERREIRA	033.70X.XXX-XX	5210014160	61.00	4°

FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR - SEDE - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROBERTO SILVA BISPO	929.27X.XXX-XX	4880016690	88.00	2°
MÔNICA DE JESUS CORREIA	499.54X.XXX-XX	4880012184	84.00	3°
ALISSON PRAZERES DA SILVA	065.03X.XXX-XX	4880008292	84.00	4°
JESSICA REIS DE ANDRADE	021.77X.XXX-XX	4880002199	82.00	9°
BRUNO SANTOS MENEZES	071.46X.XXX-XX	4880001240	81.00	12°
ANA CAROLINA ROCHA OLIVEIRA	057.79X.XXX-XX	4880012577	79.00	19°
ROBERTO ARYEL SANTOS BARBOSA	617.17X.XXX-XX	4880016691	79.00	21°
RODRIGO MONTEIRO DE SOUZA	051.48X.XXX-XX	4880016189	77.00	23°
CATARINA REIS PAIXÃO	056.14X.XXX-XX	4880008451	77.00	24°
ROBERT DA SILVA SOUZA SANTOS	107.07X.XXX-XX	4880005492	77.00	25°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MIDIAM COSTA RAMOS DE DEUS	059.87X.XXX-XX	4880016801	75.00	15°
CRISTIANO SANTOS GOMES	793.77X.XXX-XX	4880010886	73.00	18°
DEBORA MELO DE JESUS	801.92X.XXX-XX	4880016580	72.00	21°
ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO COPQUE	028.67X.XXX-XX	4880000048	71.00	25°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FILIPPE QUEIROS ALVES MELO	862.55X.XXX-XX	4880002560	71.00	28°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de julho de 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025 - REDA SECIS/ CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2025, para as funções abaixo relacionados, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 03/2026, publicado no DOM nº 9.284 de 09 de junho de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2026, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou deixaram de atender às exigências previstas no edital.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JORGENEY SILVA GOES	900.80X.XXX-XX	ENG CIV12025113	15	13°
DANIELLA DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA	871.27X.XXX-XX	ENG CIV12025201	15	14°

FUNÇÃO: ARQUITETO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LARISSA JANE DE JESUS SOUZA	804.83X.XXX-XX	ARQUIT2025149	64	9°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Manutenção da Desclassificação sub judice, objeto do Concurso Público, Edital nº 01/2011, publicado no DOM nº 6.982 de 02/12/2017-04/12/2017, em virtude de não ser considerado apto nos exames pré-admissionais.

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de julho de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as publicações do Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Verificação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas - PPP, e o Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Verificação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas - (Negros), no tocante ao candidato abaixo indicado, objeto do Concurso Público, Edital 01/2024, publicados respectivamente no DOM nº 8.970 de 11 de fevereiro de 2025 e no DOM nº 8.980 de 25 de fevereiro de 2025, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do processo abaixo indicado.

CARGO: ENFERMEIRO QUANDO ATUANDO EM PSF- 40H

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA OBJETIVA	PROCESSO JUDICIAL
JAMILLE SANTOS LIBERATO	820.3XX.XXX-XX	56	8107889-48.2026.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 15 de julho de 2026



ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE
PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS) - SUB JUDICE**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2024

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, convoca sub judice em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 8085827-14.2026.8.05.0001 o candidato abaixo relacionado, com objetivo de proceder a verificação presencial da autodeclaração, referente ao Concurso Público - Edital n° 01/2024, para a formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público, publicado no DOM n° 8.798 de 05 de junho de 2024 e republicado no DOM n° 8.801 de 08 a 10 de junho de 2024.

**1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A ANÁLISE
PESSOAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS.**

1.1 A Convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas aos negros, para a análise pessoal referente ao procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: nome, inscrição e nota objetiva.

1.1.1 A candidata convocada estará presente no Anexo I deste edital.

1.2 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO(SEMGE)

1.2.1 Endereço: R. Horácio César, 64 - Dois de Julho, Salvador - BA, 40020-585

1.2.2 DATA: 29/07/2026

2. Para a verificação, o convocado deverá comparecer ao endereço citado no subitem 1.2 deste edital, e no horário indicado no subitem 1.2.1 deste edital, apresentar-se à Comissão Examinadora e:

a) apresentar carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial com foto colorida e cópia do documento;

b) quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.

2.1 O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, conseqüentemente, do Concurso Público, nos termos do item 11 do Edital n° 01/2024 - PMS, 05 de junho de 2024, em virtude de não atender aos requisitos de participação no Concurso Público na concorrência específica para negros.

2.2 A avaliação da Comissão especialmente designada para constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros considerará o seguinte aspecto:

a) fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

2.3 O candidato não mais concorrerá na condição de negro e será eliminado do processo seletivo quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial.

2.4 O candidato que se enquadrar na situação descrita no subitem 11.10 do edital n° 01/2024 será eliminado do concurso.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

DATA: 29.07.2026 às 10:30hs

CARGO: ENFERMEIRO QUANDO ATUANDO NO PSF/SMS

CARGA HORÁRIA: 40HS

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	PONTOS	PROCESSO JUDICIAL
JAMILLE SANTOS LIBERATO	820.3XX.XXX-XX	56	8107889- 48.2026.8.05.0001

PRORROGAÇÃO DE POSSE N° 01/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2011

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n° 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo, que solicita a prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do DOM n° 9.294 de 26/06/2026.

CARGO: TECNICO EM SERVICO DE SAUDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CATIANA DE JESUS SILVA	120069695	017.33X.XXX-XX	46	511°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado do seguinte procedimento, CREDENCIAMENTO N° 002/2025, PROC: 89447/2025, com base no Decreto Municipal n° 38.539/2024.

Objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em a contratação de serviço de leiloeiro, com fito de alienação de bens inservíveis, de propriedade do Município de Salvador/ Ba, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de Leilão Público.

Após análise da documentação apresentada, fica declarada **HABILITAÇÃO dos profissionais listados, para fins de sua inclusão no cadastro oficial de Leiloeiros Credenciados da SEMGE.**

- Alexander Pretti Domingos
- Daniel Elias Garcia
- Helcio Kronberg
- Maria Isabel Brito Mendes Palmas Soeiros
- Maurício Paes Inácio
- Tiago Tessler Blecher

DATA DA HABILITAÇÃO: 16/07/2026

Salvador, 17 de julho 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No DOM n° 9.301 de 07 de julho de 2026, referente ao AVISO DE TORNAR SEM EFEITO objeto do Concurso Público- Edital n° 01/2024 - Profissionais da Saúde, em cumprimento a decisão prolatada no Processo Judicial n° 8085827-14.2026.8.05.0001, no tocante ao cargo abaixo relacionado:

Onde se lê:

(...)

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM-SMS-40HS

(...)

Leia-se:

(...)

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PSF (SMS)-40HS

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados os seguintes chamamentos públicos:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED n° 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6878/2025

OBJETO: Locação de imóvel urbano não residencial, a ser localizado proximidade à Rua Doutor Benjamim Gonçalves - Nordeste de Amaralina e/ou aos bairros próximos como Santa Cruz e Amaralina, nesta Capital, destinado ao funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela **ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO NOLASCO** destinada ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174014/2025

OBJETO: Locação de imóvel urbano não residencial, a ser localizado nas proximidades da Rua Flávio Cavalcante, bairro Sussuarana, nesta Capital, destinado ao funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela **ESCOLA MUNICIPAL ACELINO MAXIMINIANO DA ENCARNÇÃO** destinada ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53921/2026

OBJETO: Locação de imóvel urbano não residencial, a ser localizado preferencialmente nos bairros da "Santa Mônica ou Pero Vaz, nesta Capital", para transferência temporária do **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DA SANTA MÔNICA**, destinada ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no edital.

Informamos que o recebimento das propostas e documentos será, impreterivelmente, **até o dia 24/07/2026**, exclusivamente através do endereço eletrônico: copel@educacaosalvador.net, nas condições estabelecidas no edital.

O acesso aos Editais estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 17 de julho de 2026.

IANA BRITO MELO
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 080/2026**, Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com substituição de peças e acessórios nas ambulâncias modelo RENAULT MASTER, FORD RANGER e PEUGEOT, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU / Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do**

Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 121381/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de julho de 2026.

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ARMAÇÃO OCULOS 05 A 10 ANOS, ARMAÇÃO OCULOS 10 A 16 ANOS**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 100/2026 - PROC. Nº 247359/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de julho de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal. O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
SAULO MELO MORAES CATAO	3163487

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 06 de julho de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SINDTTRANS - SINDICATO DOS SERVIDORES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA

Aos dezesesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, o SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana realizou Assembleia Geral Extraordinária com os integrantes da categoria, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município nº 9.306, de 14 de julho de 2026, em conformidade com as disposições estatutárias vigentes, para deliberar sobre a alteração do Estatuto da entidade.

Iniciada a Assembleia após a segunda chamada, o Coordenador Geral, José Luís de Oliveira Santos, esclareceu aos presentes que a alteração estatutária se fazia necessária para adequação do Estatuto às exigências do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, visando à obtenção da Carta Sindical e à regularização da representação sindical da entidade.

Nas sequência, foram apresentadas e debatidas as principais alterações propostas, dentre elas: a alteração do endereço da sede do Sindicato; o aperfeiçoamento da redação relativa à base territorial da entidade, com a especificação expressa dos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Salvador já abrangidos pela representação sindical, quais sejam: Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz; a criação de duas novas diretorias; a alteração das

regras do processo eleitoral, estabelecendo novo período para realização das eleições ordinárias, prazos de convocação e critérios para o exercício do direito de voto pelos filiados, bem como outras adequações redacionais e de compatibilização do Estatuto com a legislação sindical vigente.

Após os esclarecimentos prestados pelo Coordenador Geral e demais diretores presentes, amplamente discutidas todas as alterações propostas, foi oportunizada a palavra aos presentes para manifestações, sugestões e esclarecimentos. Não havendo novas considerações, a proposta de alteração do Estatuto Social foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos filiados/sindicalizados presentes e aptos a votar, sem votos contrários e sem abstenções.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador Geral agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia às dez horas e trinta minutos, determinando a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelo Coordenador Geral para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 16 de julho de 2026.

JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Coordenador Geral